# Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



### ANO III - Nº CXXIV

**QUARTA-FEIRA**, 28 DE SETEMBRO DE 2011

R\$ 1,00

TOTAL DA UG

TOTAL DA UG

TOTAL DA UG

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



### **PREFEITA** Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira Secretaria Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

> Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Izaura Colodete de Sá Freire

> Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Fábio Augusto Viana Ribeiro

> Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Gilmar Barbosa Lemos

> Secretaria Municipal de Meio Ambiente Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares Secretaria Municipal Particular

Linda Mara da Silva

## www.campos.rj.gov.br

| SUMÁRIO   |
|---|
| Atos do Poder Legislativo  Atos do Poder Executivo  Atos da Prefeita  |
| <b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)  |
| Planejamento e Gestão       2         Administração e Recursos Humanos       2         Controle e Orçamento          Finanças       2   |
| Desenvolvimento Econômico   |
| Desenvolvimento Economico, Petroleo e Bionergia  Desenvolvimento Social   |
| Saúde<br>Família e Assistência Social<br>Educação   |
| Justiça e Assistência Judiciária         2           Infraestrutura         2           Obras e Urbanismo         2           Meio Ambiente         5           Serviços Públicos         5           Ordem Pública         5 |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 7 CÂMARA MUNICIPAL   |

### Atos da Prefeita

Decreto nº 568/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010, e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado: **SUPLEMENTAÇÃO** 

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS 1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

Art. 2o - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00 TOTAL DA UG UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS 1.04.122.0067.2588 - MANUTENÇÃO E BENFEITORIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
1.15.452.0032.2262 - AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PRACAS/PARQUES/CEMITÉRIOS
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 50.000,00

TOTAL DA UG UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO <mark>2.16.244.0113.4615 - ATENDIMENTO A FAMÍLIAS</mark> FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 50.000,00

UG: 280700 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .10.122.0122.3659 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SAÚDE ONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500.000,00 .10.302.0057.4680 - MELHORIA DO RESGATE DOMICILIAR (TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA) ONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .10.302.0070.4345 - AQUIS. PRÓTESE OCULAR,ÓCULOS E MAT./ORTOPÉDICO 200.000,00 ONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .10.306.0057.4346 - AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS ONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 100.000,00

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00 TOTAL DA UG UG: 410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

UO: 41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA 1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 50.000,00 TOTAL DA UG

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO PREFEITA

ld: 1201342

100.000,00

900.000,00

Decreto nº 569/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba or-**SUPLEMENTAÇÃO** 

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS 1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO 1.000.000,00 TOTAL DA UG

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties, considerando a tendência do exercício.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

ld: 1201343

Decreto nº 570/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6°, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7° inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.156.221,38 (um milhão, cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.131.221,38 TOTAL DA UG 1.131.221,38

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 25 000 00 TOTAL DA UG 25.000,00

Art. 2o - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados: **ANULAÇÕES** 

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 25.000,00 TOTAL DA UG 25.000,00

UG: 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 950.800,00 2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.421,38 1.131.221,38 TOTAL DA UG

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

ld: 1201344

### Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME 04525/11 Valter Abreu dos Santos SECRETARIA DE GOVERNO Em 27/09/11

> Republicada por ter saído com incorreção Geraldo Roberto Sigueira de Souza

> > ld: 1200887

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portaria nº. 0159/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo Lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercerem suas atividades laborativas nas Secretarias e/ou Fundações (Administração direta e Indireta), a contar de 02/01/2009 até 31/12/2011.

| MATR  | NOME                         | FUNÇÃO                | LOT.          |
|-------|------------------------------|-----------------------|---------------|
| 7396  | AILSON VIEIRA PEREI-<br>RA   | CONS. ESTR.<br>E VIAS | MEIO AMBIENTE |
| 6992  | ALBERTO CARLOS B.<br>RIBEIRO | JARDINEIRO            | OBRAS         |
| 2353  | ALMIR CRUZ GOMES             | OP. MAQUINAS          | GCM           |
| 14302 | ANDRE LUIZ D. RODRI-         | ASG                   | AGRICULTURA   |

| 5755  | ANTONIO CARLOS DA<br>SILVA I     | JARDINEIRO           | FAM. ASSIST.  |
|-------|----------------------------------|----------------------|---------------|
| 6966  | ANTONIO BARRETO III              | JARDINEIRO           | F.C.O.L       |
| 4079  | ANTONIO CORREIA                  | JARDINEIRO           | F.C.O.L       |
| 4116  | BENEDITO DOS SAN-<br>TOS S. NETO | CONS.ESTR. E<br>VIAS | EDUCAÇÃO      |
| 7383  | CLAUDIO LUIZ ALVES<br>CARVALHO   | JARDINEIRO           | FAM. ASSIST.  |
| 5092  |                                  | CONS.ESTR. E<br>VIAS | GCM           |
| 13776 | EDIVALDO DA ROSA<br>RODRIGUES    | JARDINEIRO           | TRIANON       |
| 5397  | ELIAS JOSE DE MEDEI-<br>ROS      | MOTORISTA            | CMPDCA        |
| 0180  | ERALDO BARRETO DA<br>SILVA       | JARDINEIRO           | MEIO AMBIENTE |
| 2904  |                                  | CONS.ESTR. E<br>VIAS | GOVERNO       |
| 7255  |                                  | CONS.ESTR. E<br>VIAS | CODEMCA       |
| 7378  | HUDSON CARLOS PES-<br>SANHA      |                      | OBRAS         |
| 7238  | JANILSON MACHADO<br>RAFAEL       | JARDINEIRO           | FAM. ASSIST   |
| 7239  | JESOEL MACHADO RA-<br>FAEL       | CONS ESTR. E<br>VIAS | FAM. ASSIST   |
| 0186  | JOÃO FORTUNATO<br>SOARES         | JARDINEIRO           | SAÚDE         |
| 7422  | JOÃO JOSE P. SALES               | CONS.ESTR. E<br>VIAS | GCM           |
| 7227  | JOILSON MA DOS SAN-<br>TOS       | JARDINEIRO           | FAM. ASSIST.  |
| 7505  | JORGE DA CONCEI-<br>ÇÃO SANTOS   | CONS.ESTR. E<br>VIAS | GCM           |
| 5070  |                                  | CONS.ESTR. E<br>VIAS | EMHAB         |
| 3140  | JORGE LUCIO M. DE<br>SOUZA       | CONS.ESTR. E<br>VIAS | EDUCAÇÃO      |
| 14352 |                                  | CONS.ESTR. E<br>VIAS | SEC. OBRAS    |
| 0184  | JOSE CARLOS PEREI-<br>RA GOMES   | JARDINEIRO           | MEIO AMBIENTE |
| 5385  | JOSE LUIZ AZEREDO<br>SOARES      | ASG                  | OBRAS         |

| 1690  | JOSE LUIZ NAZARIO                | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EGCM          |
|-------|----------------------------------|---------------------|---------------|
| 5055  | JOSEMAR ROSA DE<br>SOUZA         | MOTORISTA           | EMUT          |
| 3084  | JOSIMAR BRANDÃO<br>SOARES        | JARDINEIRO          | FAM. ASSIST.  |
| 7496  | JUAREZ DA SILVA BAR-<br>ROS      | JARDINEIRO          | DEFESA CIVIL  |
| 3634  | JURUCEY MARTINS PAULA            | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EGCM          |
| 6835  | LUIS CLAUDIO DO ESP.<br>SANTO    | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EGCM          |
| 7257  | LUIZ ANTONIO DA SIL-<br>VA       | JARDINEIRO          | DEFESA CIVIL  |
| 6845  | MARCOS ANTONIO DA<br>S. CLEMENTE | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EPROCURADORIA |
| 6736  | OSVALDO FELIPE                   | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EPOSTURA      |
| 4760  | PAULO AUGUSTO DOS<br>SANTOS      | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EDEFESA CIVIL |
| 6837  | PAULO CESAR PESSA-<br>NHA        | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EEDUCAÇÃO     |
| 5763  | REGINALDO SILVA                  | JARDINEIRO          | F.C.O.L       |
| 14290 | ROMUALDO SANTOS<br>DA SILVA      | AG. FISCALIZ<br>ÇÃO | A-TRANSPORTE  |
| 431   | SEBASTIÃO V. DE AZE-<br>REDO     | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EGCM          |
| 5379  | VALDEMIR DA SILVA<br>SALINA      | CONS.ESTR.<br>VIAS  | ETRIANON      |
| 6991  | WILSON MONTEIRO DE<br>SOUZA      | CONS.ESTR.<br>VIAS  | EAGRICULTURA  |

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 22 de Setembro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

ld: 1201068

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### **PREVICAMPOS**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 173/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servido-res do Município de Campos dos Goytacazes - PREVI-CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devida-mente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 624/2011,

#### RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica Psiquiátrica, composta pelo Médico-Perito; Dr. José Danilo Rangel, que será realizada no dia 28 de Setembro de 2011, às 10 horas (quarta feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados: cionados:

| Servidor                 | Matrícula | Processo         |
|--------------------------|-----------|------------------|
| SILVANA NASCIMENTO JE-   | 11912     | AV. PSIQUIÁTRICA |
| RÔNIMO                   |           |                  |
| ELISÂNGELA MARIA DA SIL- | 15619     | AV. PSIQUIÁTRICA |
| VA DUARTE                |           |                  |
| ANA MARIA BARCELOS GO-   | 16645     | AV. PSIQUIÁTRICA |
| MES                      |           |                  |

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de Setembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 624/2011 PRESIDENTE

ld: 1201106

## Coordenadoria de Infraestrutura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. OBRAS E URBANIZAÇÃO

| MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES<br>BATANCETE DA UNIDADE GESTORA<br>230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO |   | * 22/09/2011 AS 12 | * 22/03/2011 AS 12:55 *                 |                  | OPCAC : 3<br>EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: AGOSTO |                |  |
|---|---|--------------------|---|------------------|---|----------------|--|
|   | PRESA MUNICIPAL DE<br>STAO DE EMPRESA PUB |                    |   |                  | DATA : 22/09/2011                               | PAG.:          |  |
|   |   |                    | *************************************** | MCVIMENTO        | DO EXERCICIO                                    |                |  |
| CONTA TITULO -  |   |                    | SALDO INICIAL                           | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES                               | SALDO ATUAL    |  |
| TITA 0000000 ATIV   | uo.                                       |                    | 2.317.5/9,420                           | 19.606.328,13    | 6.902.823, 2                                    | 15.021.084,43D |  |
|   | VO CIRCULANTE                             |                    | 1.822.310,590                           | 121.086,92       | 1.547.620,08                                    | 395.757,43D    |  |
| 110000000 DISI  |   |                    | 1.579.741,230                           |                  | 1.507.762,33                                    | 71.978,90D     |  |
|   | PONIVEL EX MOEDA NA                       | CIONAL             | 1.579.741,230                           |                  | 1.507.762,33                                    | 71.978,900     |  |
|   | COS CONTA MOVIMENTO                       |                    | 1.579.741,23D                           |                  | 1.507.762,33                                    | 71.978,900     |  |
|   | COS CONTA ROYALTIES                       |                    | 1.579.741,230                           |                  | 1.507.762,33                                    | 71.978,900     |  |
|   | ANCO ITAU S/A                             |                    | 1.579.741,230                           |                  | 1.507.762,33                                    | 71.978,900     |  |
|   | DITOS EM CIRCULAÇÃO                       | 1                  | 236.363,610                             | 81.209,17        |   | 317.572,783    |  |
|   | DITOS A RECEBER                           |                    | 7.445,CCD                               |                  |   | 7.445,000      |  |
|   | DITOS DIVERSOS A RE                       | CEBER              | 7.445,00D                               |                  |   | 7.445,000      |  |





#### Rosinha Garotinho **PREFEITA**

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Mário Lopes Machado

## DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

## **Poder Executivo**

## **EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

## DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

John Mor

and S

Enéas Gomes Rosa Bacharel em Cièncias Contábeis CRC-R., 090286/0-0

| BALANCETE D  | DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO | * 22/09/2011 AS 12       | 2:55 *                    | EXERCICIO: 2011 REF     | AO : 3<br>ERENCIA: AGOSTO      |   |
|--------------|--|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------|---|
| 00005 -      | GESTAO DE EMPRESA PUBLICA  |                          |                           | DATA : 22/09/2011       | PAG.: 2                        | 13                                      |
|              |  |                          |                           | DO EXERCICIO            |                                | Pr                                      |
| CONTA        | TITULO   | SALDO INICIAL            |                           | CREDITO ATE O MES       | SALDO ATUAL                    | Rosa Agosa ntábeis                      |
| 192120000 D  | DOTACAO SUPLEMENTAR  |                          | 255.000,00                |                         | 255.000,00D                    | 0 -                                     |
|              | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT   |                          | 255.000,00                |                         | 255.000,00D                    | 1 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |
|              | DOTACAO CANCELADA  |                          |                           | 1.297.500,00            | 1.297.500,00C                  | 14 6 3                                  |
|              | * = CANCELAMENTO DE DOTACAO  |                          |                           | 1.297.500,00            | 1.297.500,000                  | S                                       |
|              | EXECUCAO DA DESPESA  |                          | 2.192.079,76              | 142.434,00              | 2.049.645,76D                  | E Sa E C                                |
|              | EMPENHO DA DESPESA   |                          | 2.192.079,76              | 142.434,00              | 2.049.645,76D                  | Bachar Bachar                           |
|              | EMPENHO POR EMISSAO<br>= EMISSAO DE EMPENHO                                |                          | 1.096.039,88              | 71.217,00               | 1.024.822,88D                  | 1 3 61                                  |
|              | * = ANULACAO DE EMPENHO  |                          | 1.096.039,88              | 71 017 00               | 1.096.039,88D                  | d h                                     |
|              | EMPENHOS POR CREDOR  |                          | 1.096.039,88              | 71.217,00 71.217,00     | 71.217,000                     | //                                      |
|              | = VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)   |                          | 1.096.039,88              | 71.217,00               | 1.024.822,88D<br>1.024.822,88D | V                                       |
|              | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA   |                          | 10.268.832,98             | 3.347.047,51            | 6.921.785,47D                  |   |
|              | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO  |                          | 9.179.930,36              | 2.596.500,00            | 6.583.430,36D                  |   |
|              | COTAS FINANCEIRAS  |                          | 4.924.930,36              | 1.299.000,00            | 3.625.930,36D                  | S                                       |
|              | COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA  |                          | 4.255.000,00              | 1.297.500,00            | 2.957.500,00D                  |   |
|              | COTAS DE DESPESA AUTORIZADA  |                          | 4.255.000,00              |                         | 4.255.000,00D                  |   |
|              | = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU   |                          |                           | 1.297.500,00            | 1.297.500,00C                  | 2 0                                     |
|              | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS   |                          | 669.930,36                | 1.500,00                | 668.430,36D                    |   |
|              | COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO ROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM            |                          | 669.930,36                | 1.500,00                | 668.430,36D                    | ( 73 E                                  |
|              | COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO   |                          | 4.255.000,00              | 1.297.500,00            | 2.957.500,00D                  | rices France dente                      |
|              | OBRIGACOES A PAGAR   |                          | 1.088.902,62              | 1.297.500,00 750.547,51 | 2.957.500,00D<br>338.355,11D   | 1                                       |
|              | CONTRAPARTIDA DAS OBRIGAÇÕES A PAG   |                          | 1.088.902,62              | 750.547,51              | 338.355,11D                    | Pre                                     |
|              | DUTROS CONTROLES   |                          | 2.350.249,83              | 191.017,89              | 2.159.231,94D                  | Matri                                   |
| 197500000 C  | CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS  |                          | 632.802,78                | 29.740,59               | 603.062,19D                    | 1/2 -                                   |
|              | CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED   |                          | 632.802,78                | 29.740,59               | 603.062,19D                    | Gustavo                                 |
|              | CONTROLE DE PAGAMENTO  |                          | 1.717.447,05              | 161.277,30              | 1.556.169,75D                  |   |
|              | DESPESAS PAGAS POR EMPENHO   |                          | 621.838,10                | 27.336,38               | 594.501,72D                    |   |
|              | CONSIGNACOES PAGAS   |                          | 10.964,68                 | 2.404,21                | 8.560,47D                      | 9                                       |
|              | CONSIGNACOES DO EXERCICIO DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO                  |                          | 23.078,03<br>1.061.566,24 | 2.827,30                | 20.250,73D                     |   |
|              | COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS   | 10.000,00D               | 4.000,00                  | 128.709,41              | 932.856,83D                    |   |
|              | RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO   | 10.000,000               | 4.000,00                  |                         | 14.000,00D<br>14.000,00D       |   |
|              | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS   | 10.000,00D               | 4.000,00                  |                         | 14.000,00D                     |   |
|              | CONTROLE DE ADINTAMENTOS CONCEDIDO   | 10.000,00D<br>10.000,00D | 4.000,00                  |                         | 14.000,00D                     | 11.0                                    |
| 199110601 =  | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS   | 10.000,000               | 4.000,00                  |                         | 14.000,00D                     | - F                                     |
| 200000000 P. | PASSIVO  | 2.317.579,42C            | 37.748.417,78             | 52.170.375,59           | 16.739.537,23C                 | 200                                     |
|              | PASSIVO CIRCULANTE   |                          | 787.417,52                | 1.117.212,16            | 329.794,64C                    | C Kin                                   |
| 211000000 D  |  |                          | 13.791,98                 | 25.482,24               | 11.690,26C                     | Simone Ferreira Muhiz<br>Dire.          |
|              | CONSIGNACOES<br>CESOURO NACIONAL   |                          | 13.791,98                 | 25.482,24               | 11.690,26C                     | NJE                                     |
|              | R. RETIDO NA FONTE   |                          |                           | 1.490,56                | 1.490,56C                      | Ferr                                    |
|              | I.R.R.F TERCEIROS PJ/PF APART  |                          |                           | 1.490,56                | 1.490,56C<br>1.490,56C         | olire.                                  |
|              | ESOURO MUNICIPAL   |                          | 13.791,98                 | 23.991,68               | 10.199,70C                     | Siric                                   |
| 211140100 =  | I.S.S. A RECOLHER  |                          | 13.791,98                 | 23.991,68               | 10.199,700                     | -                                       |

| MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES<br>BALANCETE DA UNIDADE GESTORA           | * 22/09/2011 AS 12 | :55 *            | EXERCICIO: 2011       | OPCAO: 3<br>REFERENCIA: AGOSTO |
|--|--------------------|------------------|-----------------------|--------------------------------|
| 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA |                    |                  | DATA : 22/09/2011     | PAG.: 3                        |
|  |                    | MOVIMENTO        | DO EXERCICIO          |                                |
| CONTA TITULO   | SALDO INICIAL      | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES     | SALDO ATUAL                    |
|  |                    | 777 605 54       |                       | 828.53.32.                     |
| 212000000 OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO   |                    |                  |                       | 318.104,38C                    |
| 212100000 OBRIGACOES A PAGAR   |                    | 773.625,54       | 1.091.729,92          |                                |
| 212110000 CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS                                   |                    | 773.625,54       | 1.091.729,92          |                                |
| 212110100 FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC                                 |                    | 773.625,54       | 1.091.729,92          |                                |
| 212110101 = FORNECEDORES E CREDORES  |                    |                  |                       | 317.229,380                    |
| 212110102 = DIARIAS DO EXERCICIO   |                    | 1.278,00         | 2.153,00<br>12.000,00 |                                |
| 212110103 = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER<br>240000000 PATRIMONIO LIQUIDO | 2.307.579,420      | 12.000,00        | 12.000,00             | 2.307.579,420                  |
| 241000000 PATRIMONIO / CAPITAL   | 665.204,23D        |                  |                       | 665.204,230                    |
| 241100000 PATRIMONIO / CAPITAL   | 665.204,23D        |                  |                       | 665.204,230                    |
| 243000000 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS                                     | 2.972.783,650      |                  |                       | 2.972.783,650                  |
| 243200000 RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES                                 | 2.972.783,650      |                  |                       | 2.972.783,650                  |
| 290000000 PASSIVO COMPENSADO   | 10.000,000         | 36.961.000,26    | 51.053.163.43         |                                |
| 292000000 FASSIVO COMPENSADO<br>292000000 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA   | 10.000,000         | 13.057.638,93    | 18.064.784,69         |                                |
| 292100000 DISPONIBILIDADE DE CREDITO   |                    | 9.184.494,01     | 12.141.994,01         |                                |
| 292110000 = CREDITO DISPONIVEL   |                    | 5.076.829,58     | 5.874.888.78          |                                |
| 292120000 CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD                                 |                    | 2.846.171,78     | 3.980.789,70          |                                |
| 292120100 = CREDITO BLOQUEADO  |                    | 818.750,00       | 818.750,00            |                                |
| 292120200 = CONTENÇÃO DE CREDITO   |                    | 1.709.250,00     | 2.665.000,00          |                                |
| 292120600 = RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)                                 |                    | 318.171,78       | 497.039,70            |                                |
| 292130000 DOTACAO UTILIZADO  |                    | 1.261.492,65     | 2.286.315,53          |                                |
| 292130100 = DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR                                     |                    | 1.132.783,24     | 1.224.749,29          | 91.966,05C                     |
| 292130200 = DOTACAO LIQUIDADA  |                    | 128.709,41       | 1.061.566,24          | 932.856,830                    |
| 292400000 EXECUCAO DA DESPESA  |                    | 3.873.144,92     | 5.922.790,68          | 2.049.645,760                  |
| 292410000 EMISSAO DE EMPENHO   |                    | 3.873.144,92     | 5.922.790,68          | 2.049.645,76C                  |
| 292410100 EMPENHO POR EMISSÃO  |                    | 1.936.572,46     | 2.961.395,34          | 1.024.822,88C                  |
| 292410101 = EMPENHOS A LIQUIDAR  |                    | 1.132.783,24     | 1.224.749,29          | 91.966,05C                     |

| Ano III - Nº CXXIV - Poder Executivo - Campos dos Goyta quarta-feira - 28 de setembro de 2011  |  | er Executivo   | do Município o   | DIÁRIO OFICIAL<br>de Campos dos Goytacazes   | D.O.   |
|--|--|--|--|--|--|
| 292410102 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR 292410400 EMPENHOS POR CREDORES 292410401 = VALORES A LIQUIDAR 292410402 = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C 292410403 = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C 292410403 = VALORES PAGOS-POR CREDOR 293000000 EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA 293100000 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 293110000 COTAS FINANCEIRAS 293110100 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA 293110101 = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP 293110103 = COTA DE DESPESA EMPENHADA 293110105 = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD 293110109 = COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL 293110400 CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS 293110401 = COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR 293110402 = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR   |  | //3.625,54 30.163,68 1.936.572,46 1.132.783,24 773.625,54 30.163,68 23.712.343,44 22.935.890,60 9.696.949,53 9.184.494,01 3.980.789,70 1.096.039,88 1.132.783,24 128.709,41 2.846.171,78 512.455,52 471.085,41 41.370,11   | 1.091.729,9 644.916,1 2.961.395,3 1.224.749,2 1.091.729,9 644.916,1 30.634.128,9 29.519.320,9 13.322.879,8 12.141.994,0 5.803.671,7 71.217,0 1.224.749,2 1.061.566,2 3.980.789,7 1.180.885,8 711.300,4 469.585,4   | 614.752,45C 64 1.024.822,88C 9 91.966,05C 318.104,38C 614.752,45C 6.583.430,36C  | Transfer (a) Financeiro (a)  |
| MUNICIPIÓ DE CAMPOS DOS GOYTACAZES<br>BALANCETE DA UNIDADE GESTORA<br>230>00 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO<br>00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA   | * 22/09/2011 AS 12                     | :55 *  | EXERCICIO: 2011 DATA : 22/09/2011  | OPCAO : 3<br>REFERENCIA: AGOSTO  | ( sg   |
| CONTA TITULO   | SALDO INICIAL                          | MOVIMENTO<br>DEBITO ATE O MES  |  |  | Press Rosa ontábeis  |
| 293120000 COTA ORCAMENTARIA 293120200 = COTA DISPONIVEL A REQUISITAR 293120300 = COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN 293120500 = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO 293120500 = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO 293120500 = COTA LIQUIDADA A LIQUIDAR 293120700 = COTA FAGA 293120700 = COTA HOLSPONIVEL 293300000 OBRIGACOES A PAGAR 293310000 OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX 293310000 = CONSIGNACOES 297000000 OUTROS CONTROLES 297500000 CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF 297510000 = CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO 297620000 = CONTROLE DE PAGAMENTO 297620000 = CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE 297630000 = CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE 297640000 = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO 297640000 = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO 299600000 COMPENSACOES PAGSIVAS DIVERSAS 299100000 TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI 299120000 = CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE 3030000000 DESPESA 33000000 DESPESAS CORRENTES 333900000 APLICACOES DIRETAS 333901400 DIARIAS - CIVIL 333903000 MATERIAL DE CONSUMO 333903000 MATERIAL DE CONSUMO 333903000 MATERIAL DE CONSUMO 333903000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO 333903905 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 333903905 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 333903905 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 333903906 SERVICOS DE AGUAE ESGOTO 333903907 SERVICOS DE AGUAE ESGOTO 333903908 SERVICOS DE AGUAE ESGOTO 333903909 OUTROS SERVICOS DE ENCARGOS - PESSO 333903909 OUTROS SERVICOS DE AGUAE ESGOTO 333903909 OUTROS SERVICOS DE AGUAE ES | 10.000,00C<br>10.000,00C<br>10.000,00C | 13.238.941,07 5.381.846,41 1.945.710,54 1.128.639,88 1.132.783,24 773.625,54 30.163,68 2.846.171,78 776.452,84 776.452,84 773.625,54 2.827,30 191.017,89 29.740,59 161.277,30 27.336,38 2.404,21 2.827,30 128.709,41  1.061.566,24 717.621,90 717.621,90 717.621,90 717.621,90 2.153,00 | 16.196.441,07 5.876.151,78 2.248.868,19 1.129.236,06 1.224.749,29 1.091.729,92 644.916,13 3.980.789,70 1.14.807,95 1.114.807,95 1.091.729,92 23.078,03 2.350.249,83 632.802,78 632.802,78 632.802,78 1.717.447,05 621.838,10 10.964,68 23.078,03 1.061.566,24 4.000,00 4.000,00 128.709,41 42.870,11 | 2.957.500,00C 494.305,37C 303.157,65C 596,18C 91.966,05C 318.104,38C 614.752,45C 1.34.617,92C 338.355,11C 338.355,11C 318.104,38C 20.250,73C 2.159.231,94C 603.062,19C 603.062,19C 603.062,19C 1.556.169,75C 594.501,72C 8.560,47C 20.250,73C 932.856,83C 14.000,00C | Sirone Ferreita Might de Chiveira  Diretor (a) Financsiro (a)  Matricula, 21711  Raticula, 21711  CRC-RJ. 090286/0-0 |
| MUMICIPIÓ DE CAMPOS DOS GOYTACAZES<br>BABANCETE DA UNIDADE GESTORA<br>230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO<br>00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA   |  |  |  | OPCAO : 3<br>REFERENCIA: AGOSTO  | 13   |
| CONTA TITULO   | SALDO INICIAL                          | MOVIMENTO  | CDEDITIO AME & LINE  |  | S Rosa<br>Contábeis  |
| 344905194 OBRAS NAO IMOBILIZAVEIS 344905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 344905235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D 344905239 EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS 500000000 RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO 51000000 RESULTADO ORCAMENTARIO 51200000 INTERFERENCIAS PASSIVAS 512100000 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI 512120000 REPASSE CONCEDIDO 512120100 = REPASSE CONCEDIDO 520000000 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO  |  | 149.055,74 52.580,00 8.535,00 44.045,00 1.838.984,42 1.507.762,33 1.507.762,33 1.507.762,33  | 14.685,00<br>14.685,00<br>71.154,30  | 149.055,74D<br>37.895,00D<br>8.535,00D<br>29.360,00D   | Eneas Gomes Rosa Bacharel em Ciências Contábeis CRC-RJ. 090286/0-0   |
| 523000000 DECRESCIMOS PATRIMONIAIS 523100000 DESINCORPORACCES DE ATIVOS 523110000 BAIXA DE BENS IMOVEIS 523120000 BAIXA DE BENS MOVEIS 523120200 BENS DE ESTOQUE 523120202 CONSUMO IMEDIATO  |  | 331.222,09<br>331.222,09<br>331.222,09<br>291.364,34<br>39.857,75<br>39.857,75   | 71.154,30<br>71.154,30<br>71.154,30<br>71.154,30   | 260.067,79D<br>260.067,79D<br>260.067,79D<br>220.210,04D<br>39.857,75D<br>39.857,75D   | ) tha  |
| 600000000 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO 610000000 RESULTADO ORCAMENTARIO 612000000 INTERFERENCIAS ATIVAS 612100000 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID 612120100 REPASSE RECEBIDO 612120100 - REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO 613000000 MUTACOES ATIVAS 613100000 INCORPORACOES DE ATIVOS 613110000 AQUISICOES DE BENS 613110100 BENS IMOVEIS 613110200 BENS MOVEIS 613110201 BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE 613110202 BENS DE ESTOQUE 620000000 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO 6230000000 ROPESCIMOS PARRIMANIALO  |  | 115.579,89<br>115.579,89<br>29.740,59<br>29.740,59<br>29.740,59<br>29.740,59<br>85.839,30<br>85.839,30<br>85.839,30<br>71.154,30<br>14.685,00  | 1.097.814,04<br>1.016.604,87<br>632.802,78<br>632.802,78<br>632.802,78<br>632.802,78<br>383.802,09<br>383.802,09<br>383.802,09<br>291.364,34<br>92.437,75<br>52.580,00<br>39.857,75<br>81,209,17   | 39.857,75D 982.234,15C 901.024,98C 603.062,19C 603.062,19C 603.062,19C 297.962,79C 297.962,79C 297.962,79C 297.962,79C 297.75C,75C 37.895,00C 39.857,75C 81.209,17C  | Godievo Guimarias Pessanha<br>Presidente<br>Matricula: 21711   |
| 623000000 ACRESCIMOS PATRIMONIAIS 623100000 INCORPORAÇÕES DE ATIVOS 623170000 INCORPORAÇÃO DE DIREITOS 623171700 DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORAÇÃ RESUMO: ATIVO  | = 15.021                               | .084,43D   | 81.209,17<br>81.209,17<br>81.209,17<br>81.209,17   | 81.209,17C<br>81.209,17C<br>81.209,17C<br>81.209,17C<br>81.209,17C   | Mari Colliveira<br>Mari Colliveira<br>21763  |
| PASSIVO DESPESA RECEITA RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO  | = 16.739<br>= 932<br>= 1.767           | .084,43D<br>.537,23C<br>.856,83D<br>.830,12D<br>.234,15C   |  |  | Sincore Ferregra (A) Financeiro (a) Mairicula: 21763   |

ld: 1200741

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CGFUMMAM, Nº 01, de 03 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 5576, de 22 de novembro de 1993

O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial no artigo 9°, da Lei nº 5.576, de 22 de novembro de 1993.

Art. 1º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 5.576, de 22 de novembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 254, de 31 de Agosto de 2009, será gerido, de acordo com as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.

Art. 2º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será gerido por uma Comissão Gestora, composta pelos membros constantes do artigo  $4^{\rm o}$  da Lei nº 5.576/1993, cujos órgãos entidades enviarão os nomes dos titulares e suplentes

§ 1º - A Comissão Gestora será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou pelo representante por ele designado, sendo que em suas ausências ou impedimentos eventuais, indicará suplente

§ 2º - O Presidente designará o Secretário Executivo, o Contador e o Diretor Financeiro.

§ 3º - Ficará o Presidente autorizado pelo Conselho Gestor, a efetuar despesas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dentro do limite de Ordem de Serviço Direta e posteriormente apresentação e análise do Conselho Gestor.

§ 4º - A Comissão Gestora se reunirá ordinariamente a cada mês, conforme calendário aprovado para o ano seguinte, na última reunião de cada ano, e extraordinariamente por convocação de seu

§ 5º - Os projetos a serem financiados serão distribuídos a relatores, membros da Comissão, os quais apresentarão seus relatórios para votação na reunião subsequente, salvo se deferido outro prazo

§ 6º - A Comissão Gestora decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, na reunião em que o processo for relatado ou, se pedida vista, na sub-

§ 7º - A Comissão Gestora poderá propor ao Secretário Municipal de Meio Ambiente a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos. Tais grupos serão constituídos por membros da Comissão e por técnicos da SEM-MA e de outros órgãos municipais, podendo ser assessorado por es-

§ 8º - As deliberações da Comissão Gestora serão publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 9º - A ausência consecutiva por mais de 03 (três) vezes, de qualquer um dos membros (titular ou suplente) do Conselho Gestor, nas reuniões ordinárias e/où extraordinárias, implicará automaticamente na sua substituição, na Gestão do Fundo.

Art. 3º - Cabe à Comissão Gestora zelar pela aplicação de recursos do Fundo de acordo com sua finalidade legal, competindo-

I - Fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em conta as diretrizes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Planos e Programas do Governo Municipal;

- Avaliar e aprovar os projetos apresentados; III - Elaborar e alterar, sempre que necessário, nos limites da

Lei de Criação do Fundo, o Regimento Interno IV - Identificar o instrumento para utilização dos recursos do

Fundo, a saber: a) Repasse de verba a outro órgão da Administração Direta

Municipal b) Repasse de verba a órgão da Administração Indireta Mu-

nicipal, através de convênio; c) Celebração de convênio de colaboração ou cooperação entre os entes da Administração Pública Federal, Estadual ou de ou-

tros Municípios, ou com entidade não governamental; d) Subvenções, mediante convênio, às instituições sem fins lucrativos, conforme legislação em vigor;

e) Realização de licitação ou de contratação direta através da SEMMA:

f) Outros meios a determinar.

V - Supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento;

VI - Decidir sobre as matérias relacionadas à política financeira operacional, bem como sobre as demais questões submetidas à Comissão;

VII - Aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Secretaria de Controle e Orcamento e ao Tribunal de Contas, dando ciência a Procuradoria Geral do Município.

VIII - Aprovar o relatório anual do Fundo, dando ciência a Procuradoria Geral do Município;

IX - Apresentar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento.

Art. 4º - Compete ao Secretário Executivo:

I - Fazer elaborar a pauta das reuniões;

II - Secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações da Comissão Gestora;

III - Receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados

IV - Elaborar, com o auxílio do Diretor Financeiro e demais membros da Comissão Gestora, a prestação de contas do Fundo e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo, os sequintes tópicos:

a) Objetivos e prioridades;

b) Orçamento, origem dos créditos e balanços;

c) Resultados previstos e alcançados; d) Relação dos membros da Comissão

e) Reuniões realizadas:

Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;

Diretrizes para o próximo exercício fiscal.

V - Subsidiar a Comissão Gestora na elaboração do Plano

VI - Promover as atividades de captação de recursos. Art. 5° - Compete ao Diretor Financeiro do Fundo, sem pre-

iuízo de suas outras atribuições

I - Alocar os recursos do Fundo conforme determinações da Comissão Gestora: II - Manter gestões permanentes com a Superintendência da

Secretaria Municipal de Finanças; III - Controlar as solicitações de créditos suplementares, re-

manejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias.

Art. 6º Ficará o Presidente e o Diretor Financeiro responsáveis por

I - Coordenar e controlar a utilização dos recursos do Fundo

II - Reconhecer dívida, autorizar despesas, pagamentos e movimentação de contas bancárias,

III - Emitir e assinar documentos, cheques e ordens de pagamento, transferências financeiras

Art. 7º - A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser es-

tabelecidos pela Comissão Gestora: I - A relevância do objeto do projeto;

II - A criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;

III - A comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente:

Poder Executivo IV - A replicabilidade e a importância demonstrativa do pro-

V - A análise custo benefício do projeto;

jeto;

VI - A disponibilidade de recursos

VII - A adequação às prioridade fixadas; VIII - Os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária:

IX - Prazo de conclusão não muito extenso e longa duração

de resultados; X - Viabilidade de auto sustentação econômica e operacional

Art. 8º - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
 I - Comprovação da existência formal e pleno funcionamento

da organização há pelo menos 1 (um) ano;

II - Comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;

III - Comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;

III - Comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;

IV - Oferecimento de contrapartida de no mínimo 25% (vinte experience per extrator de violet de resistance extrator de finido.

e cinco por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pela Comissão Gestora;

 V - Apresentação do balanço referente ao último exercício;
 VI - Comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Art.9º - Cada projeto deverá ser acompanhado do cronograma físico-financeiro com previsão de resultados intermediários e final. § 1º - A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior

§ 2º - Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico deverá ser justificado com a indicação das medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes,03 de Agosto de 2011.

Carlos Frederico da Silva Paes Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ld: 1201201

### Coordenadoria de Ordem Pública

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### Portaria nº. 954/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FLÁVIO DIAS MOURA, matrícula 20129, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 08, no dia 10/05/11, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II-Suspensão": todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 955/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FLÁVIO DIAS MOURA, matrícula 20129, por não sido encontrado pela Supervisão, no serviço de Trânsito, no dia 20/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 956/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal PABLO TARQUINIO DA SILVA. matrícula 13534, por ter faltado ao servico à disposição do plantão. na SEDE DA GCM, no dia 01/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: IIIobservar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

### Francisco José Pereira Melo

### Cmt da GCM

## Portaria nº. 957/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal PABLO TAR-QUINIO DA SILVA, matrícula 13534, por ter sido liberado durante o seu plantão por motivo de falecimento na família, no dia 20/05/11, na SEDE DA GCM, devendo o mesmo apresentar em tempo oportuno alguma documentação, e ao ser ouvido a respeito, o servidor não apresentou a documentação que comprovasse a sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes. 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 958/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal PABLO TAR-QUINIO DA SILVA. matrícula 13534, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 29/05/11, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão": todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 959/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Guarda Civil Municipal AUGUSTO CÉSAR DE SOUZA SILVA, matrícula 13554, como Comandante do efetivo da Região Sul

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

### Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

#### Portaria nº. 960/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância RAPHAEL ROCHA GUERRA, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEA-SA, no dia 25/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: Ill- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 961/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância RAPHAEL ROCHA GUERRA, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEA-SA, no dia 29/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

## Francisco José Pereira Melo

### Cmt da GCM

Portaria nº. 962/2011 O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância RAPHAEL RO-CHA GUERRA, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Su-pervisão, no CEASA, no dia 04/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e Xser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. -Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 963/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância ROBSON DA SIL-VA MAGALHĂES, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e Xser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. -Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 964/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Auxiliar de Vigilância ROBSON DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 18861, por ter assumido com atraso o serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 10/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X-ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de

16 de dezembro de 1991. Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 965/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância PATRICK ADRIA-NO PESSANHA, matrícula 18802, por ter faltado ao plantão, no DE-PÓSITO DA EDUCAÇÃO, no dia 21/04/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão": todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 966/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância MATHEUS VIEI-RA VALENTIM, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 11/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

## Francisco José Pereira Melo

### Cmt da GCM Portaria nº. 967/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal WILLIAN GUS-TAVO NUNES BARCELLOS, matrícula 18560, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no Posto 18, no dia 29/03/11, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contra-

quarta-feira - 28 de setembro de 2011

riou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São pena-lidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 968/2011 O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal WILLIAN GUSTAVO NUNES BAR-CELLOS, matrícula 18560, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 07, no dia 01/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e Xser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São pena-lidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 969/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal WILLIAN GUSTAVO NUNES BAR-CELLOS, matrícula 18560, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no início do serviço e ter saído mais cedo, do Posto 07, no dia 08/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de

> Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011. Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 970/2011

Portaria nº. 971/2011

Portaria nº. 972/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal WILLIAN GUSTAVO NUNES BAR-CELLOS, matrícula 18560, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 16, no dia 11/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e Xser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

### Cmt da GCM

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal WILLIAN GUS-TAVO NUNES BARCELLOS, matrícula 18560, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no Posto 16, no dia 12/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

### Cmt da GCM

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal WILLIAN GUSTAVO NUNES BAR-CELLOS, matrícula 18560, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 07, no dia 13/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X-ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

### Cmt da GCM

## Portaria nº. 973/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal WILLIAN GUS-TAVO NUNES BARCELLOS, matrícula 18560, por ter faltado ao serviço de Trânsito, nos Postos 16 (manhã) e 07(tarde), no dia 19/04/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Govtacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

# Portaria nº. 974/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ALEX SANDRO DIAS PEREIRA, matrícula 13991, por ter faltado ao plantão, no PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 29/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Euncionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes 22 de setembro de 2011

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 975/2011 O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FELIPE EMA-

NOEL CHERR DA SILVA, matrícula 18766, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 26/01/11, e apesar de formalmen-

te convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assiduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Poder Executivo

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 976/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FELIPE EMA-NOEL CHERR DA SILVA, matrícula 18766, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 07/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 977/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FELIPE EMA-NOEL CHERR DA SILVA, matrícula 18766, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 27/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 978/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FELIPE EMA-NOEL CHERR DA SILVA, matrícula 18766, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 28/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

### Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM Portaria nº. 979/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal ODEMIR FRANCISCO PEREIRA, matrícula 13934, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no PROCON, no dia 28/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: IIIobservar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

## Francisco José Pereira Melo

### Portaria nº. 980/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal JAILSON DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 12016, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 10, no dia 03/01/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II-Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de de-zembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 981/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal JAILSON DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 12016, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 10, no dia 14/01/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: IIIobservar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 982/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal JAILSON DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 12016, por não ter cumprido todo o plantão, na SEDE DA GCM, no dia 10/06/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao servico. e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Govtacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 983/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância MARCIA CRIS-TINA FERREIRA LATERÇA, matrícula 18670, por ter faltado ao plantão, no FÓRUM, no dia 22/04/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabele-

cido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: IIIobservar as normas legais e regulamentares" e X - sao devetes do funcionario. In-observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pon-tual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades discipli-nares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

### Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

#### Portaria nº. 984/2011 O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES, matrícula 13046, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e da tarde, no dia 18/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 985/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES, matrícula 13046, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e da tarde, no dia 19/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o esta-belecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 986/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES, matrícula 13046, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e da tarde, no dia 20/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 987/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES, matrícula 13046, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e da tarde, no dia 25/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o esta-belecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

## Francisco José Pereira Melo

#### Cmt da GCM Portaria nº. 988/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES, matrícula 13046, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e da tarde, no dia 26/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 989/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao servico à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 03/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 990/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 07/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão": todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Poder Executivo

#### Portaria nº. 991/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 11/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Govtacazes. 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 992/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 13/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 993/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 19/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 994/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 25/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

### Portaria nº. 995/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 27/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 996/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 31/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamenares" e X- ser assíduo e pontual ao servico, e o Artigo 145 inciso II "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5 247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Govtacazes 22 de setembro de 2011

Francisco José Pereira Melo

### Portaria nº. 997/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 02/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Govtacazes. 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 998/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assiduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 999/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/04/11, e apesar de formalmenconvocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes. 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 1.000/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA. matrícula 20133. por ter se recusado a ser remanejado, estando o servidor à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 20/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II-Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 1.001/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 1.002/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 24/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 1.003/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 28/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goy-- Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Govtacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 1.004/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 30/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão": todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

## Portaria nº. 1.005/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 02/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II -"São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 1.006/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 06/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 1.007/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal WALCY DE AZEVEDO MOÇO, matrícula 13631, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 23/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- represendado de contrar a contra ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. -Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

#### Portaria nº. 1.008/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal JONAS DE ALMEIDA GUSMÃO, matrícula 18833, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na RO-DOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 23/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

ld: 1201219

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

NÚMERO: 471/2010
PROCESSO n.º 2010.034.000280-7-PR
Concorrência pública nº 019/2010.
CONTRATADA: CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A
OBJETO: Obras no Bairro Penha - Urbanização de Áreas; Drenagem
Pluvial; Pavimentação Asfáltica e em Paralelos, de Ruas; Arborização;
Iluminação Pública e Melhoramentos - Programa Bairro Legal.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.597.524,63 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e
sessenta e três centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que de acordo com Parecer Jurídico nº. 238.003/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOL-VE rescindir o contrato abaixo especificado:

Contrato N.º: 408/10 Processo N.º: 2010.034.000366-2-PR CC N.º: 143/10

Objeto: Execução de obra de melhorias operacionais no trecho da

Contratada: WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Campos dos Goytacazes,23 de agosto de 2011.

# RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS / AVISO DE CONTI-NUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade Preção Presencial nº 040/2011, conforme discriminado abaixo: Pregao Presencial nº 040/2011, conforme discriminado abaixo: Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Motivo: as empresas classificadas em terceiro lugar no certame montro. as empresas classificadas em terceiro lugar no contamo nos lotes 09; 12 e 15 não apresentaram amostras e a empresa classificada em terceiro lugar no lote 02, apesar de ter apresen-tado amostra, teve a mesma reprovada pela Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde

Data e horário da sessão: 30 de setembro de 2011 às 10h (dez ho-

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2011. Eferson Rodrigues Faisca

### RESULTADO DE VISTORIA - PREGÃO Nº 001/2011 (EMHAB)

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Sa-O Pregoeiro da Empresa infunicipal de Fiabilitação, ofizanteaga e Canemento - EMHAB torna público e comunica aos interessados que a empresa F. M. TRANSPORTES LTDA foi aprovada na vistoria dos caminhões apresentados à EMHAB, referente ao pregão presencial nº 001/2011, sendo considerada vencedora do mesmo.

Objeto: prestação de serviços com abastecimento às residências com água potável, em localidades do Município não atendidas pela concessionária Águas do Paraíba (Cajueiro de Lagoa de Cima, Pernambuca, Jardim Aeroporto, Boa Vista de Sapucaia, Venda Nova, Farol de São Thomé, Baixa Grande, Aroeiro - São Martinho, Marcelo, Goiaba, Vala do Mato, Alto do Elizeu, Sabão, Baltazar, Rio do Colégio, Alto da Areia, Marrecas, Chequevara, Siprião, Cantagalo, Itereré e Babosa), utilizando 07 (sete) caminhões tanque, inclusive com equipe de operação.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2011.

## Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro da EMHAB

ld: 1201310

### Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

| Secretaria wiamerpa                    | irac i manças.                         |  |            |                        |                          |                          |
|--|--|--|------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2007                                   | 0000016888                             | 0000039830                             | 0000060347 | 0000074370             | 0000090913               | 0000112360               |
| INSCRIÇÕES                             | 0000017230                             | 0000040084                             | 0000060403 | 0000074504             | 0000091573               | 0000112779               |
| <b>IMOBILIÁRIAS</b>                    | 0000017246                             | 0000040095                             | 0000060412 | 0000074588             | 0000091704               | 0000113146               |
| 0000000212                             | 0000017273                             | 0000040214                             | 0000060437 | 0000074658             | 0000091859               | 0000113739               |
| 0000000533                             | 0000017566                             | 0000040409                             | 0000060565 | 0000074665             | 0000091981               | 0000113812               |
| 0000001242                             | 0000017300                             | 0000040896                             | 0000060568 | 0000074812             | 0000091901               | 0000113012               |
| 0000001242                             |  |  |            |                        |                          |                          |
|  | 0000019295                             | 0000041001                             | 0000060631 | 0000075022             | 0000092096               | 0000114109               |
| 0000001970                             | 0000020015                             | 0000041284                             | 0000061260 | 0000075127             | 0000092155               | 0000114202               |
| 0000002443                             | 0000020167                             | 0000041357                             | 0000061398 | 0000075471             | 0000092433               | 0000114797               |
| 0000002906                             | 0000020516                             | 0000041360                             | 0000061424 | 0000075624             | 0000092495               | 0000114882               |
| 0000002963                             | 0000020698                             | 0000041375                             | 0000061502 | 0000075823             | 0000092788               | 0000115043               |
| 000002980                              | 0000020795                             | 0000041743                             | 0000061733 | 0000075893             | 0000092917               | 0000115134               |
| 0000003191                             | 0000020889                             | 0000043135                             | 0000061775 | 0000075920             | 0000093255               | 0000115300               |
| 0000003781                             | 0000021275                             | 0000043162                             | 0000062031 | 0000075996             | 0000093865               | 0000115574               |
| 0000004238                             | 0000021275                             | 0000043102                             | 0000062261 | 0000075330             | 0000093960               | 0000115374               |
| 0000004250                             |  |  |            |                        |                          |                          |
|  | 0000021475                             | 0000044786                             | 0000062611 | 0000076412             | 0000095755               | 0000116517               |
| 0000004641                             | 0000021549                             | 0000044911                             | 0000063014 | 0000076465             | 0000096418               | 0000116759               |
| 0000005411                             | 0000022636                             | 0000045141                             | 0000063018 | 0000076490             | 0000096756               | 0000116804               |
| 0000005826                             | 0000022798                             | 0000045772                             | 0000063091 | 0000076950             | 0000096778               | 0000116890               |
| 0000006138                             | 0000022853                             | 0000046106                             | 0000063198 | 0000077273             | 0000097115               | 0000117082               |
| 000006425                              | 0000023161                             | 0000047305                             | 0000063777 | 0000079821             | 0000097293               | 0000117173               |
| 000006554                              | 0000023290                             | 0000047951                             | 0000064055 | 0000079826             | 0000097304               | 0000117543               |
| 0000006672                             | 0000023356                             | 0000048071                             | 0000064256 | 0000079839             | 0000097744               | 0000117725               |
| 0000006808                             | 0000023330                             | 0000048071                             | 0000064351 | 0000079833             | 0000097941               | 0000117723               |
| 0000007043                             | 0000024102                             | 0000048294                             | 0000064683 | 0000079971             | 0000097941               | 0000117822               |
| 0000007043                             |  |  |            |                        |                          |                          |
|  | 0000024209                             | 0000048335                             | 0000065061 | 0000080274             | 0000098575               | 0000117854               |
| 0000007748                             | 0000025622                             | 0000048510                             | 0000065474 | 0000080318             | 0000098705               | 0000118057               |
| 0000008183                             | 0000026164                             | 0000049305                             | 0000065485 | 0000080439             | 0000098768               | 0000118249               |
| 0000009274                             | 0000026456                             | 0000049749                             | 0000065595 | 0000080643             | 0000099164               | 0000118356               |
| 000009304                              | 0000027084                             | 0000049897                             | 0000065632 | 0000080666             | 0000099576               | 0000118419               |
| 0000009475                             | 0000027267                             | 0000049922                             | 0000065648 | 0000080818             | 0000099628               | 0000118526               |
| 0000010339                             | 0000027473                             | 0000050376                             | 0000065744 | 0000081440             | 0000099871               | 0000118865               |
| 0000010404                             | 0000027691                             | 0000050742                             | 0000065783 | 0000081513             | 0000099922               | 0000119015               |
| 0000010660                             | 0000027051                             | 0000050850                             | 0000065941 | 0000081890             | 0000099922               | 0000119015               |
| 0000011121                             | 0000028309                             | 0000051146                             | 0000065941 | 0000081830             | 0000100305               | 0000119080               |
| 0000011121                             |  | 0000051146                             |            |                        |                          |                          |
|  | 0000029893                             | 000000                                 | 0000066283 | 0000081940             | 0000101056               | 0000120102               |
| 0000011322                             | 0000030147                             | 0000052400                             | 0000066310 | 0000081987             | 0000101355               | 0000120847               |
| 0000011373                             | 0000031019                             | 0000052503                             | 0000066424 | 0000082011             | 0000101622               | 0000121597               |
| 0000011426                             | 0000031352                             | 0000052617                             | 0000066496 | 0000082290             | 0000101785               | 0000122180               |
| 0000011533                             | 0000031522                             | 0000052680                             | 0000066772 | 0000085037             | 0000102189               | 0000122372               |
| 0000011563                             | 0000031717                             | 0000053438                             | 0000066936 | 0000085221             | 0000102397               | 0000123143               |
| 0000011704                             | 0000031950                             | 0000053539                             | 0000066962 | 0000085481             | 0000102497               | 0000123649               |
| 0000011800                             | 0000032046                             | 0000053751                             | 0000067016 | 0000085545             | 0000103524               | 0000123939               |
| 0000011837                             | 0000032048                             | 0000053965                             | 0000067135 | 0000086215             | 0000103591               | 0000124761               |
| 0000011845                             | 0000032048                             | 0000053975                             | 0000067155 | 0000086236             | 0000103371               | 0000124761               |
| 0000011843                             |  | 0000053575                             |            |                        |                          |                          |
|  | 0000032216                             |  | 0000067919 | 0000086336             | 0000103858               | 0000124799               |
| 0000012454                             | 0000032420                             | 0000054602                             | 0000068113 | 0000086397             | 0000103904               | 0000125027               |
| 0000012583                             | 0000032514                             | 0000054681                             | 0000068935 | 0000086483             | 0000104415               | 0000125202               |
| 0000012616                             | 0000032517                             | 0000055135                             | 0000069083 | 0000086735             | 0000104690               | 0000125370               |
| 0000012718                             | 0000033014                             | 0000056124                             | 0000069101 | 0000086820             | 0000104796               | 0000125995               |
| 0000013612                             | 0000033178                             | 0000056350                             | 0000069351 | 0000086822             | 0000105117               | 0000126174               |
| 0000013926                             | 0000033350                             | 0000057239                             | 0000069395 | 0000086931             | 0000105324               | 0000127148               |
| 0000013965                             | 0000033663                             | 0000057640                             | 0000069436 | 0000086964             | 0000105468               | 0000127379               |
| 0000014034                             | 0000033689                             | 0000057674                             | 0000069728 | 0000087181             | 0000106142               | 0000127930               |
| 0000014039                             | 0000033005                             | 00000577720                            | 0000069931 | 0000087603             | 0000106360               | 0000127333               |
| 0000014152                             | 0000034143                             | 0000057720                             | 0000070292 | 0000087003             | 0000106592               | 0000128105               |
| 0000014132                             | 0000034337                             | 0000057826                             | 0000070292 | 0000088031             | 0000106392               | 0000128218               |
|  |  |  |            |                        |                          |                          |
| 0000014221                             | 0000034842                             | 0000057950                             | 0000070875 | 0000089252             | 0000107244               | 0000128716               |
| 0000014677                             | 0000034915                             | 0000058003                             | 0000072005 | 0000089353             | 0000107385               | 0000128801               |
| 0000015344                             | 0000035410                             | 0000058530                             | 0000072944 | 0000089917             | 0000109165               | 0000129584               |
| 0000015386                             | 0000035489                             | 0000058599                             | 0000072975 | 0000090186             | 0000110067               | 0000130128               |
| 0000015807                             | 0000035677                             | 0000059077                             | 0000073454 | 0000090337             | 0000111018               | 0000130235               |
| 0000016106                             | 0000036638                             | 0000059568                             | 0000073559 | 0000090503             | 0000111117               | 0000130508               |
| 0000016169                             | 0000038481                             | 0000059736                             | 0000073720 | 0000090585             | 0000111120               | 0000131029               |
| 0000016314                             | 0000038713                             | 0000060072                             | 0000073735 | 0000090719             | 0000111698               | 0000131331               |
| 0000016387                             | 0000039070                             | 0000060091                             | 0000073733 | 0000090719             | 0000111804               | 0000131384               |
| 0000016367                             | 0000039070                             | 000000091                              | 0000074130 | 0000090890             | 0000111804               | 0000131384               |
|  |  |  |            |                        |                          |                          |
| 0000131566                             | 0000161106                             | 0000056840                             |            | 000117924              | 0000006432               | 0000070888               |
| 0000131583<br>0000131810               | 0000161724<br>0000162318               | 0000056912<br>0000057709               |            | 000118052<br>000118248 | 0000011143<br>0000012225 | 0000072525<br>0000072657 |
| 0000131810                             | 0000162318                             | 0000057709                             |            | 000118248<br>000118864 | 0000012225               | 0000072657               |
| 0000131868                             | 0000162361                             | 0000058926                             |            | 000118864              | 0000012819               | 0000073286               |
| 0000132103                             | 0000163294                             | 0000039776                             |            | 000121861              | 0000016514               | 0000074537               |
| 0000133023                             | 0000164096                             | 0000060436                             |            | 000122309              | 0000016333               | 0000074337               |
| 0000133030                             | 0000165193                             | 0000061335                             |            | 000123010              | 0000017001               | 0000074087               |
| 0000134199                             |  | 0000061933                             |            | 000123961              | 0000017907               | 0000075149               |
|  | 0000165498                             |  | · ·        |                        |                          |                          |
| 0000134975                             | 0000165498<br>0000165561               | 0000063156                             | 0          | 000123983              | 0000018824               | 0000079782               |
|  |  |  |            | 000123983<br>000126815 | 0000018824<br>0000020910 | 0000079782<br>0000081138 |
| 0000134975                             | 0000165561                             | 0000063156                             | O          |                        |                          |                          |
| 0000134975<br>0000135729               | 0000165561<br>0000165569               | 0000063156<br>0000064932               | 0          | 000126815              | 0000020910               | 0000081138               |
| 0000134975<br>0000135729<br>0000136188 | 0000165561<br>0000165569<br>0000165607 | 0000063156<br>0000064932<br>0000065330 | 0 0        | 000126815<br>000127744 | 0000020910<br>0000021387 | 0000081138<br>0000081231 |

|            | 1 1                      |            |                                      |            |            |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------------------|------------|------------|
| 0000137029 | 2008                     | 0000066383 | 0000130157                           | 0000022810 | 0000081825 |
| 0000137029 | INSCRIÇÕES               | 0000066813 |                                      |            |            |
|            |                          |            | 0000130717                           | 0000023839 | 0000081853 |
| 0000137322 | IMOBILIÁRIAS             | 0000067632 | 0000132312                           | 0000024285 | 0000082051 |
| 0000138283 | 0000000521               | 0000067684 | 0000132656                           | 0000025529 | 0000082453 |
| 0000138533 | 000001957                | 0000068328 | 0000133900                           | 0000026293 | 0000084878 |
| 0000138627 | 0000002564               | 0000071088 | 0000134621                           | 0000027390 | 0000085206 |
| 0000139985 | 0000004234               | 0000071301 | 0000135237                           | 0000027619 | 0000085415 |
| 0000139994 | 0000004427               | 0000072229 | 0000137354                           | 0000028574 | 0000085662 |
| 0000139996 | 0000005405               | 0000072249 | 0000139926                           | 0000030267 | 0000086100 |
| 0000140155 | 0000005466               | 0000072557 | 0000143546                           | 0000030524 | 0000087224 |
| 0000140193 | 0000005956               | 0000073148 | 0000143760                           | 0000030892 | 0000087620 |
| 0000140381 | 0000007331               | 0000073404 | 0000144064                           | 0000032890 | 0000087733 |
| 0000141317 | 000007968                | 0000075154 | 0000144862                           | 0000034148 | 0000088706 |
| 0000142484 | 0000008756               | 0000075305 | 0000146811                           | 0000035649 | 0000089023 |
| 0000142994 | 0000012001               | 0000079764 | 0000147458                           | 0000035955 | 0000089034 |
| 0000143507 | 0000012789               | 0000081095 | 0000147971                           | 0000036791 | 0000089932 |
| 0000143522 | 0000012823               | 0000081619 | 0000149833                           | 0000037948 | 0000091500 |
| 0000144123 | 0000014332               | 0000081789 | 0000151136                           | 0000038698 | 0000092177 |
| 0000144328 | 0000017125               | 0000084608 | 0000152426                           | 0000041304 | 0000092204 |
| 0000144613 | 0000020607               | 0000086222 | 0000152659                           | 0000041604 | 0000093674 |
| 0000145141 | 0000020733               | 0000088635 | 0000153430                           | 0000043499 | 0000095861 |
| 0000145232 | 0000022203               | 000090040  | 0000155930                           | 0000043852 | 0000096981 |
| 0000145380 | 0000022414               | 0000090235 | 0000157371                           | 0000044258 | 0000097579 |
| 0000146001 | 0000022997               | 0000090773 | 0000157384                           | 0000044900 | 0000097943 |
| 0000146268 | 0000023453               | 0000090811 | 0000157793                           | 0000045784 | 0000100444 |
| 0000146451 | 0000023768               | 0000090856 | 0000161547                           | 0000046531 | 0000101498 |
| 0000146802 | 0000023774               | 0000090893 | 0000162691                           | 0000049308 | 0000101660 |
| 0000146822 | 0000026256               | 0000092222 | 0000163269                           | 0000050740 | 0000101787 |
| 0000146836 | 0000027155               | 0000092273 | 0000165237                           | 0000052371 | 0000103164 |
| 0000147074 | 0000028419               | 0000092410 | 0000166945                           | 0000052819 | 0000103101 |
| 0000147074 | 0000029015               | 0000092410 | 0000170203                           | 0000053701 | 0000104048 |
| 0000147130 | 0000030301               | 0000093140 | 0000170203                           | 0000055116 | 0000103128 |
| 0000147474 | 0000030922               | 0000093710 | CONTRIBUINTES                        | 0000055110 | 0000107360 |
| 0000150603 | 0000030922               | 0000095710 | - CPF/CNPJ                           | 0000055338 | 0000108239 |
| 0000150640 | 0000030350               | 0000093813 | 007.184.007-98                       | 0000057977 | 0000108415 |
| 0000150865 | 0000031231               | 0000097836 | 017.750.987-29                       | 0000057977 | 0000108023 |
|            | 0000032974               | 0000097838 | 030.763.177-09                       | 0000058480 |            |
| 0000150971 | 0000032974               |            | 048.854.227-87                       |            | 0000110185 |
| 0000151343 |                          | 0000098699 |                                      | 0000059267 | 0000110314 |
| 0000151465 | 0000036243<br>0000036784 | 0000100462 | 056.214.947-33<br>087.048.207-62     | 0000059558 | 0000110423 |
| 0000152302 | 0000036784               | 0000101955 | 122.127.977-70                       | 0000059647 | 0000111769 |
| 0000152356 | 0000037019               | 0000102828 | 29.900.768/0001-10                   | 0000060444 | 0000112241 |
| 0000152363 | 0000038882               | 0000102845 | 29.900.768/0001-10                   | 0000061184 | 0000112673 |
| 0000152394 |                          | 0000103853 | 322.054.657-91                       | 0000061528 | 0000113433 |
| 0000152543 | 0000040099<br>0000040301 | 0000106439 | 34.098.442/0001-34                   | 0000061705 | 0000115303 |
| 0000153028 | 0000040301               | 0000106572 |                                      | 0000061976 | 0000115484 |
| 0000153980 |                          | 0000107502 | 39.685.821/0001-44<br>472.167.197-00 | 0000063288 | 0000115506 |
| 0000155024 | 0000043874               | 0000109588 |                                      | 0000063757 | 0000115743 |
| 0000155187 | 0000046202               | 0000109706 | 501.645.547-34                       | 0000066039 | 0000117415 |
| 0000155194 | 0000046421               | 0000110755 | 655.175.717-00                       | 0000066104 | 0000117671 |
| 0000155214 | 0000048009               | 0000110844 | 680.332.657-87                       | 0000066501 | 0000117812 |
| 0000155215 | 0000049285               | 0000113728 | 692.451.697-15                       | 0000066858 | 0000118208 |
| 0000155218 | 0000049447               | 0000114602 | 699.970.987-49                       | 0000067685 | 0000123734 |
| 0000155355 | 0000049557               | 0000115399 | 810.219.177-53                       | 0000067703 | 0000129475 |
| 0000156404 | 0000049591               | 0000115528 | 856.369.917-20                       | 0000067853 | 0000129821 |
| 0000156979 | 0000050498               | 0000115667 | 990.852.327-91                       | 0000067870 | 0000130401 |
| 0000157033 | 0000051190               | 0000116111 | 2009                                 | 0000068013 | 0000130446 |
| 0000158660 | 0000051226               | 0000116593 | INSCRIÇÕES<br>IMOBILIÁRIAS           | 0000068062 | 0000131622 |
| 0000159222 | 0000052299               | 0000117592 | 0000000737                           | 0000068551 | 0000131919 |
| 0000159349 | 0000053077               | 0000117660 | 000000737                            | 0000068821 | 0000133135 |
| 0000159462 | 0000054105               | 0000117806 | 0000003973                           | 0000068883 | 0000133536 |
| 0000160829 | 0000056207               | 0000117904 | 000000047                            | 0000069441 | 0000135691 |
| 0000136632 | 0000028529               | 0000097895 | 0000153864                           | 0000037926 | 0000092041 |
| 0000141434 | 0000029288               | 0000097939 | 0000155583                           | 0000038435 | 0000093891 |
| 0000141909 | 0000029831               | 0000099532 | 0000155893                           | 0000038726 | 0000095772 |
| 0000143870 | 0000031713               | 0000099711 | 0000156212                           | 0000039196 | 0000096118 |
| 0000144223 | 0000033077               | 0000100184 | 0000156499                           | 0000039295 | 0000096386 |
| 0000145152 | 0000034384               | 0000101636 | 0000156519                           | 0000040962 | 0000097160 |
| 0000145644 | 0000034446               | 0000101771 | 0000159035                           | 0000041334 | 0000097522 |
| 0000145044 | 0000034440               | 0000101771 | 0000160945                           | 0000041934 | 0000097822 |
| 0000146180 | 0000034927               | 0000102022 | 0000160943                           | 0000041914 | 0000097870 |
|            |                          |            | 0000164494                           |            | 0000099394 |
| 0000146939 | 0000037633               | 0000102453 |                                      | 0000042296 |            |
| 0000147491 | 0000038452               | 0000102581 | 0000167125                           | 0000042366 | 0000100050 |
| 0000150824 | 0000042116               | 0000102900 | 0000169310                           | 0000044158 | 0000100497 |
| 0000150990 | 0000043646               | 0000103311 | 0000170435                           | 0000044259 | 0000101681 |
| 0000152269 | 0000043777               | 0000103345 | 0000171005                           | 0000045529 | 0000101856 |
| 0000152987 | 0000045457               | 0000104872 | 0000171905                           | 0000046576 | 0000102541 |
| 0000153004 | 0000046646               | 0000105513 | 0000171981                           | 0000050406 | 0000102780 |
| 0000153909 | 0000047425               | 0000106345 | 0000173027                           | 0000050582 | 0000104911 |
| 0000154224 | 0000047488               | 0000106603 | 0000173789                           | 0000050644 | 0000105471 |
| 0000154641 | 0000047648               | 0000106994 | 0000174912                           | 0000051018 | 0000106625 |
| 0000155457 | 0000049882               | 0000106996 | CONTRIBUINTES                        | 0000051139 | 0000106841 |
| 0000157111 | 0000050505               | 0000107218 | - CPF/CNPJ                           | 0000051687 | 0000107483 |
| 0000157111 | 0000050964               | 0000107218 | 007.126.077-30                       | 0000051067 | 0000107439 |
| 0000139718 | 0000051632               | 0000108224 | 08.295.519/0001-56                   | 0000052808 | 0000107879 |
|            |                          |            | 10.311.655/0001-34                   |            |            |
| 0000160426 | 0000052287               | 0000112301 |                                      | 0000053344 | 0000110003 |
| 0000163085 | 0000054359               | 0000112423 | 160.712.397-53                       | 0000055170 | 0000110003 |
| 0000163948 | 0000056442               | 0000112755 | 302.463.507-68                       | 0000055827 | 0000110946 |
| 0000165033 | 0000057277               | 0000113550 | 366.091.707-97                       | 0000056236 | 0000111250 |
| 0000168752 | 0000057551               | 0000113789 | 708.456.897-20                       | 0000057076 | 0000111506 |
|            |                          |            |                                      |            |            |



| CONTRIBUINTES            | 0000059410               | 0000114000               | 765.635.967-20           | 0000057920               | 0000111622                      |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| CONTRIBUINTES - CPF/CNPJ | 0000058419<br>0000059019 | 0000114090<br>0000114723 | 2011                     | 0000057830<br>0000059958 | 0000111632<br>0000111894        |
| 004.055.747-20           | 0000059885               | 0000114723               | INSCRIÇÕES               | 0000039938               | 0000111894                      |
| 016.215.997-87           | 0000053885               | 0000114891               | IMOBILIÁRIAS             |                          | 0000115084                      |
| 017.573.237-08           | 0000061723               | 0000115354               | 0000001524               | 0000061702               | 0000113778                      |
| 018.832.557-32           | 0000062632               | 0000116784               | 0000001647               | 0000061702               | 0000117514                      |
| 034.058.187-53           | 0000063758               | 0000116787               | 0000001895               | 0000061976               | 0000117314                      |
| 07.777.781/0001-74       | 0000064549               | 0000117921               | 0000002064               | 0000063469               | 0000119331                      |
| 097.674.147-46           | 0000064647               | 0000117991               | 000002077                | 0000063668               | 0000119429                      |
| 135.469.617-49           | 0000064716               | 0000118037               | 0000003511               | 0000065654               | 0000119672                      |
| 160.712.397-53           | 0000064725               | 0000118143               | 000006207                | 0000067050               | 0000120790                      |
| 28.980.589/0001-50       | 0000065036               | 0000118648               | 0000007829               | 0000067169               | 0000121270                      |
| 302.152.697-72           | 0000065280               | 0000118795               | 0000009996               | 0000067823               | 0000121621                      |
| 326.855.307-97           | 0000066218               | 0000119597               | 0000011208               | 0000068857               | 0000121687                      |
| 35.892.702/0001-01       | 0000067132               | 0000119761               | 0000012125               | 0000069003               | 0000123108                      |
| 423.636.327-53           | 0000067380               | 0000119796               | 0000012387               | 0000070826               | 0000123735                      |
| 679.691.007-91           | 0000068127               | 0000121734               | 0000015207               | 0000071022               | 0000123818                      |
| 879.656.317-68           | 0000071594               | 0000124532               | 0000016051               | 0000071777               | 0000124529                      |
| 909.827.707-15           | 0000072083               | 0000124805               | 0000016308               | 0000072104               | 0000125024                      |
| 951.672.507-49           | 0000072185               | 0000126948               | 0000016583               | 0000072296               | 0000127042                      |
| 999.999.999-99           | 0000072696               | 0000127766               | 0000016742               | 0000073535               | 0000127508                      |
| 2010                     | 0000073265               | 0000127929               | 0000017040               | 0000073828               | 0000127827                      |
| INSCRIÇÕES               | 0000073412               | 0000128192               | 0000017432               | 0000073869               | 0000128623                      |
| IMOBILIÁRIAS             | 0000075148               | 0000128267               | 0000017848               | 0000074272               | 0000129031                      |
| 0000001180               | 0000075225               | 0000128379               | 0000018459               | 0000074533               | 0000129863                      |
| 0000001334               | 0000075335               | 0000128843               | 0000019773               | 0000075471               | 0000130084                      |
| 0000001874               | 0000075955               | 0000129930               | 0000019780               | 0000075987               | 0000131064                      |
| 0000002512               | 0000079805               | 0000130065               | 0000021659               | 0000076544               | 0000131222                      |
| 0000004961<br>0000005532 | 0000080457               | 0000130268               | 0000022906<br>0000023215 | 0000076775               | 0000131383                      |
| 0000003332               | 0000082001               | 0000131403               | 0000023213               | 0000077120               | 0000131944                      |
| 000000338                | 0000082099               | 0000135237               | 0000024214               | 0000077257               | 0000132735                      |
| 0000009331               | 0000082187               | 0000136312               | 0000023087               | 0000081068               | 0000132842                      |
| 0000011019               | 0000083672               | 0000138137               | 0000026819               | 0000081768               | 0000133201                      |
| 0000012431               | 0000084993               | 0000139759               | 0000020319               | 0000082195<br>0000084823 | 0000133368<br>0000133934        |
| 0000013848               | 0000085093<br>0000086026 | 0000140795<br>0000142394 | 0000027178               | 0000084823               | 0000133934                      |
| 0000014015               | 0000086469               | 0000142394               | 0000029683               | 0000084968               | 0000135113                      |
| 0000017094               | 0000086784               | 0000143783               | 0000030490               | 0000085988               | 0000133930                      |
| 0000017318               | 0000087320               | 0000144003               | 0000030753               | 0000083388               | 0000130749                      |
| 0000018417               | 0000087879               | 0000145769               | 0000030784               | 0000087309               | 0000137602                      |
| 0000021241               | 0000087879               | 0000146761               | 0000030795               | 0000087725               | 0000138840                      |
| 0000023091               | 0000090840               | 0000147779               | 0000031498               | 0000088479               | 0000138980                      |
| 0000025169               | 0000092055               | 0000149776               | 0000031950               | 0000088557               | 0000139185                      |
| 0000025640               | 0000092120               | 0000149810               | 0000033842               | 0000089797               | 0000139758                      |
| 0000026830               | 0000095437               | 0000151976               | 0000034996               | 0000089947               | 0000139855                      |
| 0000027565               | 0000097527               | 0000152271               | 0000036736               | 0000090364               | 0000140127                      |
| 0000027842               | 0000097610               | 0000153026               | 0000037214               | 0000091496               | 0000140392                      |
| 0000141501               | 0000150002               | 0000162227               |                          | 0000172172               | CONTRIBUINTES                   |
| 0000141591               | 0000152993               | 0000163237               |                          |                          |                                 |
| 0000142530               | 0000153596               | 0000163560               |                          | 0000172196               | - CPF/CNPJ                      |
| 0000144933               | 0000154786               | 0000164494               |                          | 0000172410               | 017.425.057-67                  |
| 0000146125               | 0000155766               | 0000167164               |                          | 0000174167               | 028.959.247-08                  |
| 0000148090               | 0000156009               | 0000167700               |                          | 0000174225               | 030.805.647-74                  |
| 0000150189               | 0000158044               | 0000167871               |                          | 0000174492               | 049.952.107-25                  |
| 0000150807               | 0000158813               | 0000169319               |                          | 0000176034               | 063.623.117-87                  |
| 0000151245               | 0000159086               | 0000169656               |                          | 0000177104               | 094.498.617-06                  |
| 0000151763               | 0000159826               | 0000170476               |                          | 0000177942               | 107.772.507-80                  |
| 0000151765               | 0000160345               | 0000171099               |                          | 0000177972               | 42.183.020/0001-95              |
|                          | 0000160365               | 0000171568               |                          |                          | 853.005.867-49                  |
| 0000152568               | 0000160363               | 0000171308               |                          |                          | 891.551.737-72                  |
| 0000152788               | 0000101107               | 00001/1989               |                          |                          | 908.749.787-34                  |
|                          |                          |                          |                          |                          | 900.7 <b>4</b> 9.707 <b>-34</b> |

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Edital de Convocação

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2011.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e presidente do Conselho Municipal de Saúde, CONVOCA todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Institutições Formadoras de RH em Saúde e os Representantes dos Usuários, DEVIDA-MENTE CADASTRADAS, para reuniões que ocorrerão em 13/10/2011, que elegerão os seus Representates para compor o Conselho Municipal de Saúde, como determina os §7º ao 10º, do artigo 3º, do supracitado diploma legal, no auditório deste Conselho Municipal de Saúde, à Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, Fundos, Centro, no horário de 15h às 18h, assim distribuídos:

15h - eleição das instituições representantes da categoria de

usuários; 16h - eleição das instituições representates da categoria de Prestadores de Serviço em Saúde;

17h - eleição das instituições representantes da categoria de formadores de Recursos Humanos em Saúde;

18h - eleição das instituições representantes da categoria dos Profissionais de Saúde.

### (Republicação por Incorreção).

Dr. Paulo Roberto Hirano Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho Presidente Comissão Especial Interina para Reestruturação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

ld: 1200482

### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n°. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da li-

citação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços no 055/2011 do tipo menor preço por lote, devido à interposição impugnatória:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Fundação Municipal de Saú-

Campos dos Goytacazes, 27 de Setembro de 2011. Roberta Ramos Robaina Zainotte Pregoeira

ld: 1201325

ld: 1201286

### DECISÃO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2011.045.000190-9-PR Recurso do Pregão Presencial SRP nº. 027/2011 da SMS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de ostomias para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 261.009/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por INDEFERIR o pedido de reconsideração formulado pela empresa ODONTO SERVICE LTDA ME, através do proces-

so n° 2011.005.012937-3-PA. O parecer nº 261.009/2011 encontra-se disponível para vistas. Publique-se.

Campos dos Govtacazes. 20 de Setembro de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde

ld: 1201326

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2011.
PROCESSO n.º 2011.021.000254-8-PR
carta convite nº 002/2011.
CONTRATADA: ARTE-CIDADES NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aquisição de material gráfico para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa Projovem Adolescente. VALOR GLOBAL: R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta

reais). FORMA DE PAGAMENTO: Imediato. PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro 2011.

ld: 1201323

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE





### RESULTADO DA SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROJETO PROTEJO

A Comissão de Seleção do Projeto PROTEJO, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Resultado da Seleção de Jovens para o ano de 2011

Os candidatos classificados nesta listagem deverão comparacer à Sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, na Av Rui Barbosa 553 - Lapa, no dia 19 de outubro de 2011, às 10:00, para realização da

### **RESULTADO**

- 1 Adelaide da Silva Rangel
- 2 Adriele de Souza
- 3 Alexandra Santos Lobato
- 4 Alexandre Faria de Oliveira Filho
- 5 Aline dos Reis Gonçalves
- 6 Alison Pereira da Silva
- 7 Allan Oliveira Ferreira
- 8 Allef dos Santos de Sá
- 9 Amanda Bonifácio Pessanha Menezes
- 10 Amaro Elias da Silva Costas
- 11 Anderson de Souza Caxeiro
- 12 Andreza de Souza
- 13 Ariana dos Santos Belo
- 14 Avanildo Carolina Mesquita Junior
- 15 Beatriz Cabral de Almeida
- 16 Bruna Cruz Azeredo
- 17 Camila de Oliveira Preira
- 18 Camila dos Santos Ribeiro
- 19 Carla Renata Pires Magalhães
- 20 Carlos Magno Pinheiro Machado
- 21 Carlos Magno Vieira Cardoso
- 22 Caroline Priscila Ribeiro dos Santos
- 23 Caroline Silva Caetano
- 24 Cristine Constâncio Francisco
- 25 Damiana da Silva Pereira
- 26 Deisiane Franklin de Azevedo
- 27 Deivid Olino de Souza
- 28 Diego da Silva
- 29 Douglas do Nascimento Brito
- Elias Daniel Delfino Inácio
- 31 Elias Fabrício de Oliveira Rosa
- 32 Elias Junior Gama Mendes
- 33 Elielson dos Reis Gonçalves
- 34 Elizete dos Santos Carolino
- 35 Élvio torres dos Santos
- 36 Erick dos Reis
- 37 Erika Conceição Gomes
- 38 Everton dos Santos
- 39 Felipe Junior da Costa da Silva
- 40 Fellipe Pires Magalhães
- 41 Fradson Lima Mota
- 42 Gabriela de Souza Alves
- 43 Geovana Campos da Silva
- 44 Gilberto Ferreira Ramos
- 45 Graziela Paula de Souza 46 Helson Henrique de Souza Oliveira
- 47 Horniton Almeida Monteiro
- 48 Iasmin da Silva Costa
- 49 Iohana da Conceição Teixeira Rangel
- 50 Isabela Cristina dos Santos Souza

- 51 Isabela Oliveira de Souza
- 52 Jaqueline Fernandes Gonçalves Costa

PODER EXECUTIVO

- 53 Jaqueline Magalhães Carvalho
- Jaqueline Silva Gesteira Fortunato
- 55 JeffersonSouza Vicente
- Jéssica de Souza Viana 56
- Jhennifer Karoline Reis da Silva 57
- 58 Joabe Batista Macedo
- Joana Conceição Daniel
- João Victor Barbosa Machado
- 61 Jocimara Noqueira Daniel Viana
- 62 Jocimara Pereira dos Santos Silva
- Joeli de Souza Peixoto
- 64 Jonas da Silva Caetano
- 65 Jonatas Campos Mendes
- 66 Jonathan Elias de Medeiros
- 67 Jorge Douglas Pessanha
- 68 José Roberto Adriano Soares
- 69 Josilane Campos Mendes
- Juciara Mendes Fortunato
- Julio Cesar Junior Oliveira Silvestre 72 Karoline Soares de Silva
- 73 Katy Paixão
- 74 Keila Mara Pereira Porfira
- 75 Ketellen Adão Lima Araújo
- 76 Ketlyn Silva dos Santos
- 77 Kevllen Sousa da Silva
- 78 Laís Silva Rosa Galdino
- 79 Lalesca Angel de Souza da Silva
- 80 Larissa dos Santos
- 81 Layra dos Santos
- 82 Letícia da Conceição Alvarenga
- 83 Letícia de Oliveira Silvestre
- 84 Letícia Duarte Marcos
- 85 Letícia Gonçalves dos Santos
- 86 Lorraine Rozeno de Arruda Silva
- 87 Lucas Azeredo dos Santos
- 88 Lucas Corrêa Rodrigues
- 89 Lucas Ribeiro Figueiredo 90 Lucimara Almeida Monteiro
- 91 Maicon Francisco Ribeiro
- 92 Marcelia dos Santos carolino
- 93 Marcella Anandra da Silva Rodrigues
- 94 Marcella dos Santos Ribeiro 95 Marcelo de Oliveira de Souza
- 96 Marciely Ribeiro Silva
- 97 Marcos André Pires Tudesco
- 98 Marcos Vinicius Caetano
- 99 Maria Aparecida de Souza Moreira
- 100 Maria dos Santos Duarte
- 101 Marlon Falção Batista
- 102 Matheus Lima Gomes
- 103 Maxuel da Penha
- 104 Michele Silva da Conceição
- 105 Michelon Willis dos Santos Oliveira Caetano
- 106 Milena Queiros Porto
- 107 Patrick de Azevedo Ribeiro
- 108 Pedro Paulo Alves Fernandes
- 109 Priscila Rosa Pereira
- 110 Rafaela Costa Cravo
- 111 Raiana Jerônimo Souza
- 112 Raniela Fernandes Silva
- 113 Raquel Barreto da Silva Maciel 114 Ray Neves Sigueira
- 115 Regiane Ribeiro Martins
- 116 Renata Pinheiro da Silva
- 117 Romário Lima da Silva

119 Rosileide Melo Lima

- 118 Ronald Motta de Carvalho
- 120 Ruan Campos da Silva 121 Ruana Gomes Pessanha

- 122 Sabrina dos Santos Pereira
- 123 Sávio de Souza Estácio
- 124 Shavana Marcelino da Conceição
- 125 Stefane Cardoso da Rocha
- 126 Talita dos Santos Ferreira
- Tatielem Ferreira Chaves
- Tatila Karoline Souza dos Reis
- 129 Tayná da Silva Souza
- 130 Taynara Silva dos Santos
- 131 Tays Teixeira da Silva
- 132 Thainá Ribeiro Soares
- 133 Thais Carrero Franklin
- 134 Uesliana Oliveira de Jesus
- 135 Vanderson Serpa Ribeiro
- 136 Vanessa da Conceição da Silva 137 Vanessa de Araújo Cantionilio
- Vinícius Nogueira Santos
- 139 Vinícius Silva Souza
- 140 Vitória Silva Feitosa
- 141 Wanderson Duarte Marcos 142 Welbison Paulo de Souza
- 143 Wellington Vieira da Silva 144 Wendel Silva Terra Junior
- 145 Weslen Aleixo da Silva
- 146 Westen de Silva Prazeres
- 147 Weverson Ribeiro Moreira
- 148 Yoor Batista Ribeiro Madalena 149 Ytaimara Carla Delorides Vieira
- 150 Yuri Costa de Oliveira

Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2011









ld: 1201349

### CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, localizado na rua Barão de Miracema, 335 - Campos dos Govtacazes/RJ, tendo em vista o pedido de afastamento protocolado neste Conselho, pela Conselheira Tutelar Diana Rocha Fernandes, a partir do dia 20 de setembro, torna

público: A convocação do Conselheiro Tutelar. Sr. Osvaldo Luiz Cardoso de Melo Neto para assumir a vaga da Conselheira Tutelar, Diana Rocha

Fernandes em caráter de Titular. O convocado deverá se apresentar neste Conselho no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de setembro de 2011.

Mário Lopes Machado Presidente do CMPDCA

ld: 1200684

## Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - EMUT ERRATA** 

### 1993/1994, 9BGKT35KRPC308424...", leia-se "...142-MXZ4070, GM, 1993/1994 9BGKT35KRPC308424 **ERRATA**

Referente ao Edital de Notificação e Leilão publicado no D.O. ANO III

Nº LXI, em 30 de junho de 2011, onde se lê "... 142-MOS4070, GM,

Referente ao Edital de Notificação e Leilão publicado no D.O. ANO III N° CV, em 31 de agosto de 2011, onde se lê "... em público leilão no dia 30/09/2011 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LO-JISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido..." leia-se "... em público leilão no dia 04/10/2011 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJIS-TAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido

> PAULO ROBERTO MOSSO SILVA PRESIDENTE

> > ld: 1201170